

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 016 /95 - RR, 24 DE Outubro 1995.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 26/10/1995
<i>[Assinatura]</i>
Secretário

A
1.º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "cria o Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Roraima - **PROPEC** e autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos financeiros, fiscais e prestar garantias às operações que especifica no âmbito do PROPEC e dá outras providências".

A expansão demográfica do Estado tende a se manter na taxa média de 7% (sete por cento) ao ano, que aliada a outros fatores, determina consumo de, no mínimo, 21.500 bois ao ano. Estudos e levantamentos projetam para o ano 2.000, um consumo anual de aproximadamente 40.000 bois.

O rebanho existente não tem respondido dinamicamente e em níveis razoáveis às pressões dessa demanda.

Os fatores limitantes são conhecidos: custos elevadíssimos do crédito pecuário, dificuldades de titularização da terra, ausência de política de incentivos e outros. Existem também, fatores favoráveis, como demanda bastante superior à oferta e o fato de existirem 140.000 hectares de pastagens cultivadas, completamente ociosas, conforme cadastramento realizado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Assim, é inconcebível que nos tornemos importadores de carne de Rondônia, Acre ou de outras unidades da Federação, impondo ao consumidor local preços bem superiores à média nacional.

Há imperiosa necessidade de o Estado adotar política enérgica de estímulo à expansão dos seus setores produtivos.

Os preços das matrizes e reprodutores no Centro-Oeste, mais especificamente nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, se revelam economicamente bem atraentes. Apesar do enxugamento da liquidez, imposto pelo Plano Real, o Governo do Estado sabe que há nichos institucionais capazes de atenuar essas restrições. No caso, referimo-nos ao **Contrato de Parceria Pecuária**, instrumento jurídico adequado e bastante conhecido naquela região, que permitirá operarmos com baixos níveis de inversões financeiras nas operações de aquisições de matrizes. Em negociações com produtores, foi identificada a possibilidade de adquirirmos 50.000 matrizes daqueles Estados, num prazo de quatro anos.

[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Simultaneamente, o Governo do Estado trabalha com o cenário de que, a partir do segundo semestre do ano vindouro, a economia nacional retome política de altas taxas de investimentos privados, baixíssima taxa de inflação, com taxas de juros que viabilizem as atividades produtivas.

Creio que as razões elencadas são suficientes para evidenciar a necessidade imperiosa de fazermos esse sobreesforço no sentido de fortalecermos a nossa pecuária, através dos instrumentos e mecanismos técnicos e administrativos, financeiros e fiscais propostos no bojo do Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa.

Assim, esperando o acolhimento a esta iniciativa que se propõe a aparelhar o Estado de Roraima com ativo institucional eficaz no enfrentamento de questões tão relevantes, quanto a de dotar a nossa pecuária dos meios indispensáveis para alavancar seu desenvolvimento em ritmo mais acelerado, solicitamos sua apreciação nos termos do Art. 42 da Constituição Estadual.

Cordialmente,



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima